



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo:	02573031120218060001
Classe do Processo:	Pedido de Juntada de Documento
Data/Hora:	06/10/2022 14:20:15

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
--------------	---

Arquivos

Petição:	2832164_PETICAO_DE_JUNTADA_DĒ_LIQUIDACÃO_01 - 1.pdf
Documentação:	2832164_PETICAO_DE_JUNTADA_DĒ_LIQUIDACÃO_Anexo_02 - 1-3.pdf
Documentação:	2832164_PETICAO_DE_JUNTADA_DĒ_LIQUIDACÃO_Anexo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 02573031120218060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ PAULO GASPAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 1.210,40 (UM MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Desde já a executada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE**, de modo espontâneo, com fulcro no art. 218, §4º, CPC, o cálculo apresentado pela exequente, pois constou equivocadamente com inserção de honorários de 10%, todavia a parte AUTORA que foi condenada ao pagamento face a sucumbência mínima da ré, vejamos o dispositivo da sentença:

Considerando que a parte promovida sucumbiu em parte mínima do pedido, a parte autora responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários, estes no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação, ficando isenta, no entanto, dos ônus acima definidos por ser beneficiária da justiça gratuita, tudo nos termos dos arts. 86, parágrafo único, e 98, §3º, ambos do Código de Processo Civil.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Caso não haja concordância pugna pela PROCEDÊNCIA da impugnação, tendo em vista o flagrante excesso demonstrando, pois NÃO HOUVE condenação da ré em honorários, mas sim da parte autora. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 45542-A/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 5 de outubro de 2022.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª VIA - DOCUMENTO DE CAIXA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 4030 040 01925310-2	ID Depósito 040403001142209135
		Tribunal / UF TJ CEARA/CE	Município FORTALEZA
Vara 30A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0257303.11.2021.8.06.0001		Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor LUIZ PAULO GASPAR			CPF/CNPJ 604.705.433-10
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Número da Guia 1	Data de Emissão 13/09/2022	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.210,40
Autenticação mecânica do depósito CEF4030001191223092022209231606 1.210,40COM			



Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª VIA - TRIBUNAL VARA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 4030 040 01925310-2	ID Depósito 040403001142209135
		Tribunal / UF TJ CEARA/CE	Município FORTALEZA
Vara 30A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0257303.11.2021.8.06.0001		Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor LUIZ PAULO GASPAR			CPF/CNPJ 604.705.433-10
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Número da Guia 1	Data de Emissão 13/09/2022	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.210,40
Autenticação mecânica do depósito CEF4030001191223092022209231606 1.210,40COM			



Guia para Depósito Justiça Estadual

3ª VIA - DEPOSITANTE

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 4030 040 01925310-2	ID Depósito 040403001142209135
		Tribunal / UF TJ CEARA/CE	Município FORTALEZA
Vara 30A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0257303.11.2021.8.06.0001		Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor LUIZ PAULO GASPAR			CPF/CNPJ 604.705.433-10
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Número da Guia 1	Data de Emissão 13/09/2022	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.210,40
Autenticação mecânica do depósito CEF4030001191223092022209231606 1.210,40COM			



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2019 a Agosto/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	25/08/2021 a 30/09/2022

Dados calculados

Fator de correção do período	1277 dias	1,269517
Percentual correspondente	1277 dias	26,951660 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 1.071,15
Juros(401 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 139,25
Sub Total	(=)	R\$ 1.210,40
Valor total	(=)	R\$ 1.210,40

[Retornar](#) [Imprimir](#)